



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 2.040, DE 11 DE JULHO DE 2013.

Denomina de João Figueiredo antes a Rua 04 (quatro) sem denominação oficial, situada no Loteamento Sítio Olho D'água, no bairro Olho D'água, neste Município e dá outras providências.

JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO, Prefeito de Maracanaú:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “**JOÃO FIGUEIREDO**” à Rua 04 (quatro) sem denominação oficial, situada no Loteamento Sítio Olho D'água, no bairro Olho D'água, neste Município.

Art. 2º. O Poder Público instalará em data previamente acordada a placa indicativa.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 11 DE JULHO DE 2013.

FIRMO CAMURÇA
PREFEITO DE MARACANAÚ



AFIXADO

EM: 11/07/13

Dantele Carlos Moreira
Dantele Carlos Moreira
MAT. 30370

ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 043/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSUÉ MARTINS FERREIRA (CAPITÃO MARTINS).